

35º CONCURSO AFRICANO DE JULGAMENTO FICTÍCIO DE DIREITOS HUMANOS CHRISTOF HEYNS

**CO-ACOLHIDO POR
INSTITUTO UNIVERSITÁRIO D'ABIDJAN
e
INSTITUTO NACIONAL POLITÉCNICO HOUPHOUËT BOIGNY**

**25 DE JULHO A 2 DE AGOSTO DE 2026
YAMOUSSOUKRO & ABIDJAN, COSTA DO MARFIM**

REGULAMENTO OFICIAL

1. GENERALIDADES

Desde 1992, o Centre for Human Rights (CHR) da Faculdade de Direito da Universidade de Pretória tem organizado o Concurso Africano de Julgamento Fictício de Direitos Humanos Christof Heyns (" Moot / Concurso") em parceria com uma universidade anfitriã. Realizado em cada ano num país Africano diferente, este evento tornou-se o maior encontro anual no calendário legal Africano e um dos mais importantes eventos sobre os direitos humanos em África. Equipes de estudantes pleiteiam um caso hipotético diante de um júri composto por professores de direito e especialistas em direitos humanos como se estivessem diante do Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos.

1.1 Anfitrião

O 35º Concurso Africano de Julgamento Fictício de Direitos Humanos Christof Heyns (o Concurso/Moot) será acolhido pelo Instituto Univesitario d'Abidjan (IUA) e pelo Instituto Nacional Politécnico Houphouët Boigny (INPHB) de 25 de Julho a 2 de Agosto de 2026. A autoridade administrativa do Concurso é o Comitê de Organização, que é composto por um número igual de representantes do CHR, os anfitriões e quaisquer outros que desejem cooptar

1.2 Composição do painel de Juízes

O painel de juízes para as rondas preliminares do Concurso será constituído por representantes das escolas, faculdades e departamentos de Direitos (representantes das faculdades) participantes. Os representantes deverão idealmente ser Professores de Direitos Humanos ou alternativamente ter formação em Direito. Caso o Comitê de Organização considere o número de juízes de um tribunal específico insuficiente, ou julgue necessário por outras razões operacionais, juízes adicionais (outros para além dos representantes das faculdades) poderão também se juntar.

Nas rondas dos quartos de finais e semifinais, o Comitê de Organização designará juízes selecionados de representantes seniores das faculdades e outros especialistas em direitos humanos.

Na ronda final, os juizes serão especialistas em direito internacional e direitos humanos compostos pelo Comitê de Organização. O Comitê de Organização enveredará esforços para assegurar que os juizes em exercício ou jubilados juizes do Tribunal Africano tomem parte do painel de juizes da ronda final.

1.3 Programa Oficial

O programa oficial do Concurso será emitido pelo Comitê de Organização no início do Concurso, indicando a hora e lugar de cada sessão e várias outras atividades que terão lugar na semana do Concurso.

1.4 Caso hipotético

O caso hipotético ou problema de Direito a ser pleiteado será colocado à disposição de todos os participantes antecipadamente pelos Organizadores.

1.5 Rondas preliminares

Todas as equipas tomam parte das rondas preliminares. As rondas preliminares são pleiteadas diante de representantes de faculdades, como mencionado no 1.2.

Nas rondas preliminares cada equipa pleiteará o caso hipotético pelo **4 vezes (duas como autor e duas como réu)**. As rondas preliminares serão conduzidas separada e simultaneamente em inglês, francês, português e árabe.

1.6 Determinação de equipas adversárias Comité de organização

As equipas adversárias nas rondas preliminares serão determinadas por sorteio no início do Concurso e anunciados após o registro das equipas a 25 de Julho de 2026 em Yamoussoukro. O número final de equipas participantes será determinado após o registro.

As melhores equipas competindo de cada grupo linguístico serão anunciadas após as rondas preliminares a 29 de Julho de 2026.

1.7 Quartos de final

Havendo pelo menos 24 equipas anglófonas, 8 francófonas, 6 equipas lusófonas e 6 equipas árabes participando nas rondas preliminares, preliminares , 8 equipas anglófonas, 4 equipas francófonas, 4 equipas lusófonas, 4 equipas árabes, com maior pontuação nas rondas preliminares avançarão e competirão nos quartos de final, que se realizarão separada e simultaneamente em inglês, francês, português e árabe.

Não havendo 8 equipas francófonas, lusófonas e árabes participando das rondas preliminares, não haverá rondas dos quartos de finais para estes grupos linguísticos. Nestas circunstâncias, as duas melhores equipas nas rondas preliminares de cada grupo linguístico supra mencionado seguirão para as rondas semifinais.

Sorteios serão realizados para determinação de equipas adversárias durante os quartos de final, e para determinar quais equipas poderão pleitear como autor ou como réu.

Caso as circunstâncias exijam, o Comitê de Organização poderá modificar as regras relativas às rondas dos quartos de finais. Havendo mais de 32 equipas participando em cada grupo linguístico, o Comitê de Organização poderá realizar uma “ronda de 16” que servirá de base para identificar as 8 equipas que prosseguirão para os quartos de final.

1.8 Semifinais

As equipas com maior pontuação nas rondas dos quartos de final competirão em rondas semifinais que determinará as equipes que avançarão para a ronda final. Duas rondas semifinais anglófonas, uma ronda semifinal francófona e uma ronda semifinal lusófona serão realizadas.

Caso as circunstâncias o requeiram, o Comitê de Organização poderá proceder a modificações das regras relativas ao desenrolar da ronda meia-final.

Um sorteio terá lugar para emparelhar as equipes adversárias durante as rondas semifinais e para determinar quem pleiteará o caso como autor ou réu.

1.9 Ronda Final

Um total de seis (6) equipes avançarão para a ronda final. As três (3) equipas anglófonas com maior pontuação nas rondas semifinais e as equipas francófonas e lusófonas vencedoras da semifinal avançarão para a ronda final.

Duas equipas combinadas pleitearão na ronda final, cada uma composta por três (3) equipes participantes, juntadas para pleitear o caso na ronda final. A composição das equipas para ronda final será determinada por sorteio. Uma equipa da ronda final é composta pela equipa anglófona com a classificação mais elevada, com base nas pontuações da competição, e por duas equipas de outras línguas. A outra equipa da ronda final é composta pelas outras duas equipas anglófonas e por uma equipa de outra língua. As posições de cada equipa serão, igualmente, determinadas por sorteio. Cada membro de cada equipa combinada pleiteará durante a ronda final. As equipas combinadas para ronda final com maior pontuação serão co-vencedores.

Caso as circunstâncias o requeiram, o Comitê de Organização poderá proceder modificações das regras relativas ao desenrolar da ronda final e especificamente no que respeita a composição linguística das equipas.

2. ELEGIBILIDADE DA UNIVERSIDADE

Todas as Escolas/Faculdades de Direito do continente Africano são elegíveis a participar do Concurso. Cada escola, faculdade ou campus elegível pode apenas inscrever uma (1) equipe para o Concurso. **Se o currículo da escola for bilíngue (Anglófono / Francófono / Lusófono/ Árabe), a escola / faculdade pode inscrever uma equipa por grupo linguístico.**

3. ELEGIBILIDADE DOS MEMBROS DAS EQUIPES

3.1 Os membros das equipas tem de ser estudantes de Direito

Apenas estudantes que frequentam o primeiro ciclo (diploma) de estudos em Direito são elegíveis para participar do Concurso. Para os propósitos do Concurso, o **diploma LLB**, a *Licence en Droit* ou a Licenciatura em Direito são considerados primeiro ciclo de Direito. O Comitê de Organização tem autoridade para decidir se um diploma em particular deverá ou não ser considerado primeiro grau ou ciclo de estudos em Direito. Os membros das equipas têm de ser estudantes a tempo inteiro ou parcial em uma das instituições participantes durante o calendário anual do Concurso. **As seguintes categorias de pessoas estão proibidas de tomar parte do Concurso: praticantes jurídicos, oficiais judiciais e titulares de um ciclo em Direito (LLB, Licence en Droit ou Licenciatura em Direito).**

3.2 Membros das equipas podem apenas participar uma vez

Nenhum membro de uma equipe (estudante) deve ter participado de uma edição precedente do Concurso.

4. ASSISTÊNCIA

4.1 A Assistência prestada a um equipe na preparação para o Concurso, inclusive a assistência prestada por membros da Faculdade, deve limitar-se à discussão geral das questões, sugestões de fontes de pesquisas e decisões. É estritamente proibida qualquer assistência que interfere substancialmente no trabalho original dos membros das equipas.

4.2 Política sobre assistência da Inteligência Artificial (AI)

4.2.1 O uso de IA deve ter por objectivo salvaguardar integridade heurística e analítica da educação em direitos humanos, garantindo que os alunos desenvolvam a capacidade de raciocínio independente, julgamentos jurídicos e argumentações críticas, que são competências essenciais para o estudo e a prática do direito dos direitos humanos.

4.2.2 **As** proibições e permissões seguintes baseiam-se no compromisso do Concurso de Julgamento Fictício Christof Heyns com a aprendizagem heurística, que exige que os alunos desenvolvam a sua própria capacidade de raciocínio jurídico, análise crítica e julgamento profissional através do envolvimento activo com fontes jurídicas, e não através da substituição algorítmica.

4.2.3 As equipas são estritamente proibidas de usar ferramentas de IA Generativa, incluindo sistemas baseados em texto, como ChatGPT, Google Gemini, Claude ou qualquer software comparável, para gerar, compor, parafrasear ou produzir qualquer parte substancial dos memoriais submetidos para este Concurso de Julgamento Fictício.

4.2.4. **Estas** proibições aplicam-se a todos os usos de IA Generativa que contribua para o conteúdo dos memoriais e argumentos, incluindo:

- a) Elaboração ou geração de análises legais;
- b) Produção da estrutura de memoriais;

c) Usar os resultados da IA como base para edição posterior ou envio como memorial da própria equipa.

4.2.5. O uso de IA Generativa em violação a estas disposições constitui plágio e má conduta académica. Qualquer equipa que tenha enviado memoriais gerados total ou parcialmente por IA Generativa estará sujeita a acção disciplinar, que pode incluir:

- a) A atribuição de uma nota zero ao memorial afectado;
- b) Desqualificação do Concurso.

4.2.6 Os organizadores reconhecem que certos usos limitados da IA Generativa podem melhorar a acessibilidade, a eficiência e o apoio à aprendizagem sem comprometer a integridade heurística e analítica que está no cerne da educação em direitos humanos. Assim, os estudantes podem interagir com ferramentas de IA Generativa apenas das formas estritamente definidas abaixo:

- a) Apoio linguístico e de apresentação, incluindo verificação gramatical e ortogr
- b) Assistência à acessibilidade, como resumir listas de leitura para apoiar a compreensão, quando o resultado da IA não é reproduzido em memoriais;
- c) Exploração da aprendizagem, em que a IA é utilizada de forma interativa para esclarecer a compreensão de conceitos ou definições básicos, desde que esse conteúdo não seja incorporado literalmente ou substancialmente em memoriais.

4.2.7 Estudantes devem exercer julgamento crítico no uso dos resultados da IA e permanecer totalmente responsáveis pela precisão e integridade de qualquer material utilizado. Qualquer uso permitido de IA Generativa deve ser reconhecido ou declarado.

5 SELECÇÃO DAS EQUIPES

Uma equipa é composta por dois (2) estudantes apenas, preferencialmente de diferentes sexos e/ou gênero. Os membros das equipas devem ser escolhidos por métodos democráticos e transparentes aprovados pela autoridade responsável da universidade/escola. Para efeitos do Concurso, a notificação de um membro da equipe constitui notificação de todos os membros. Os estudantes inscritos no início serão os mesmos a participar de todo Concurso. Nenhum membro adicional a equipa será autorizado a participar do Concurso. As equipas podem, no entanto, ser acompanhadas por 'observadores' (que não são membros oficiais da equipe e não fazem parte da equipe)

6 MEMORIAIS

Cada equipe prepara memoriais separados (principais argumentos e alegações escritas) em apoio ao caso: um conjunto de alegações para o Autor e outro conjunto de argumentos para o Réu.

6.1. Apresentação geral dos memoriais

Cada memorial deverá ser composto de seguintes peças :

- a. Uma página de rosto cujo estilo e conteúdo será idêntico ao Appendix B (modelo disponível na página Web do Concurso sobre "Documentos"). **A página de rosto**

não poderá conter nenhuma marca de identificação da equipa, como nome da Universidade ou nomes dos membros da equipa. O número único da equipa (atribuído apos o registro da Faculdade) pode constar da página de rosto.

- b. Um resumo de uma página contendo os principais argumentos e de forma breve.
- c. Índice contendo as fontes jurídica e lista de abreviaturas.
- d. Alegações, não excedendo 6000 palavras incluindo notas de rodapé, se utilizadas. Não é necessário incluir um índice, que, se incluído, fará parte da contagem total de 6000 palavras.
- e. Formato
 - Espaçamento: espaço duplo
 - Forma: dactilografado
 - Margens: Cima: 2 cm: Baixo: 2 cm: Esquerdo: 2 cm: Direito: 2cm
 - Formato: **Os memoriais devem ser submetidos em formato Word, não em PDF**
 - Tipo de fonte: Arial
 - Tamanho da fonte: 12

A não observância destes critérios poderá levar a penalizações. As equipas que excederem o limite de 6.000 palavras ou incluírem qualquer informação no memorial que não esteja prevista nas regras serão penalizadas com uma dedução máxima de 10 pontos.

- f. As notas de rodapé devem ser usadas para identificar as fontes das declarações ou proposições feitas no corpo dos memoriais. Não são permitidas notas finais. Às equipas é permitido fazer uso de quaisquer padrões de referências com os quais estejam familiarizados e/ou aplicados em suas respectivas universidades.

As citações que aparecem no Índice das fontes jurídicas e no texto ou nas notas de rodapé do memorial devem incluir uma descrição adequada de cada fonte de forma a permitir que um leitor razoável a identifique e localize numa publicação ou outras fontes de disponibilidade geral.

As citações completas devem ser utilizadas nas notas de rodapé da parte das alegações do memorial na primeira vez que uma fonte for citada. Posteriormente, podem ser utilizadas formas abreviadas de citações. É proibido abreviar fontes (excepto tratados) como termos definidos ou formas abreviadas de citações no Índice de Fontes Jurídicas, em vez de utilizar a citação completa durante a primeira citação desta fonte na parte das alegações do memorial. Será aplicada uma penalidade de 1 ponto por cada violação desta Regra, até um máximo de 5.

6.2. Submissão dos memoriais

Uma cópia dos memoriais para cada parte (um para o Autor e um para o Réu) deve ser submetida, devendo chegar aos organizadores até **20 de Junho de 2026**. Os memoriais devem ser enviados como anexos de e-mail para o seguinte endereço: yusuf.sayaad@up.ac.za

Qualquer equipa que falhe a submissão electrónica de algum dos exemplares de cada memorial aos organizadores antes ou até a data limite, 20 de junho de 2026, poderá ser desqualificada.

As equipas devem entregar cópias físicas de seus memoriais (um para o Autor e um para o Réu) no momento do registro no dia 25 de Julho de 2026. Estas cópias devem consistir em páginas grampeadas (sem encadernação espiral), sem capa adicional e sem menção à sua Universidade.

O Comitê de Organização não proverá nenhum computador ou facilidades de fotocópia durante o Concurso.

Cada equipe deve ter disponível a compilação do material referenciado nos memoriais durante as alegações orais.

6.3. Pontuação dos memoriais

Os memoriais são avaliados e classificados por especialistas independentes em cada grupo linguístico antes do Concurso. A classificação e avaliação das penalidades para cada memorial serão organizadas pelo Coordenador do Concurso. Antes do início das rondas preliminares, o Coordenador do Moot enveredará todos os esforços para garantir que cada memorial tenha sido classificado por, pelo menos, três avaliadores diferentes.

6.4. Melhor memorial

As equipas com os quatro melhores memoriais nas rodadas preliminares—sendo uma Anglófona, uma Francófona, uma Lusófona e uma Árabe —com base nos pontos atribuídos à apresentação dos memoriais, serão anunciadas no final do Concurso durante a cerimônia de premiação.

6.5. Memoriais para ronda final

Para a ronda final cada uma das equipas combinadas terá de preparar um memorial conjunto, a ser submetido até **18h00, de Sexta-feira - 1 de Agosto de 2026.**

Os memoriais conjuntos constituem um resumo de duas (2) páginas das alegações dos finalistas a ser apresentados na ronda final. Uma vez submetido, o memorial será traduzido para Inglês, Francês, Português e Árabe. O resumo das alegações combinadas serão submetidos aos juizes num mínimo de três horas do início da ronda final. Esses memoriais não são avaliados. Eles servem como um guia conciso das alegações das equipas finalistas para os juizes da ronda final.

6.6. Utilização dos memoriais da equipa adversária

No que diz respeito às rodadas preliminares, nenhuma equipa poderá ver antecipadamente ou ter acesso, por qualquer meio, aos memoriais de outra equipa antes de estes serem disponibilizados no início de cada sessão. O Comitê de Organização fornecerá cópias dos dois memoriais separados (utilizados nas rondas preliminares) das equipas combinadas que se qualificarem para a ronda final aos seus adversários assim que as equipas finalistas forem anunciadas. O memorial

resumido de cada equipa finalista combinada será entregue à equipe adversária uma hora antes do início da final.

7 ALEGAÇÕES ORAIS

7.1 Procedimentos gerais

A ordem das alegações orais será: equipa do Autor, equipa do Réu, réplica pela equipa do Autor. Todos os membros da equipa devem pleitear **nas rondas preliminares, quartos de final e semifinais. Nenhuma equipa por mais de 30 minutos (incluindo réplica) durante as rondas preliminares, quartas de final e semifinais.**

Durante a ronda final, um membro de cada equipa constituinte pleiteará como orador. Nenhuma equipa pleiteará oralmente por mais de 60 minutos durante a rodada final.

Nenhum orador poderá fazer uso de mais de 20 minutos. A réplica não poderá exceder 5 minutos. Apenas o Autor terá oportunidade de replicar. O tempo para a réplica deve ser reservado com antecedência.

7.2 Procedimento ex parte

Caso uma equipa não compareça a uma ronda programada, o Comitê de Organização, após aguardar dez minutos, pode anunciar uma nova equipa contra a qual a outra equipa irá argumentar ou permitir que a rodada prossiga **ex parte**. Em um procedimento **ex parte**, a equipa presente apresenta suas alegações orais, que serão avaliadas pelos juízes. Nesse caso, a equipa ausente perderá todos os pontos da rodada. Se houver uma justificativa válida, o Comitê de Organização poderá organizar uma rodada adicional para a equipa ausente em um momento posterior da Competição, caso o tempo e as questões administrativas permitam. Comitê de Organização também poderá, a seu critério, decidir que uma sessão **ex parte** ocorra em circunstâncias especiais, como dificuldades de tradução.

7.3 Âmbito das alegações orais

O âmbito das alegações orais de uma equipa não se limita ao âmbito das alegações escritas. O âmbito da réplica do Autor se limita ao âmbito de alegações orais do Réu.

7.4 Observador

Nenhum membro da equipa pode assistir a ronda/sessão preliminar envolvendo uma equipa com a qual está previsto competir; quer antes quer depois de ter encontrado a equipa. A equipa que violar esta norma poderá ser desqualificada. Todas as rondas são públicas. Gravações orais ou de vídeo são proibidas a menos que o Comitê de Organização autorize e com a permissão da equipa adversária e dos juízes.

7.5 Comunicação oral e escrita

Nenhuma comunicação oral ou escrita terá lugar entre os membros da equipa e algum espectador durante uma ronda.

7.6 Ausência da sala do tribunal

Nenhum membro da equipa será autorizado a deixar a sala do tribunal durante os debates de uma sessão específica em que participe.

Nenhum juiz pode abandonar as audiências orais durante qualquer ronda. Quando uma emergência exigir a ausência temporária de um juiz, o tribunal entrará em um breve recesso.

7.7 Melhores oradores

Os nomes dos três melhores oradores serão indicados com base nos pontos adquiridos nas alegações orais durante as rondas preliminares, que serão anunciados no final do Concurso, na cerimónia de entrega de prémios.

7.8 Ronda final

Na ronda final as equipas serão, exclusivamente, pontuadas com base em suas alegações orais.

8 CONFIDENCIALIDADE DA IDENTIDADE DAS EQUIPES

No início do Concurso, a cada equipa será atribuído um número que servirá de identificação das equipas durante todo o Concurso, para assegurar o anonimato. A identidade de nenhuma equipe participando de uma sessão, em específico, será divulgada aos juízes antes que tal sessão tenha lugar.

9 PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA DE UM DIA SOBRE DIREITOS HUMANOS NA ÁFRICA

Uma Conferência Internacional de Direitos Humanos de um dia sobre o Sistema Africano de Direitos Humanos faz parte do Concurso Africano de Julgamento Fictício de Direitos Humanos Africanos Christof Heyns. A conferência oferece aos participantes uma compreensão crítica das questões de direitos humanos em todo o continente. **A participação na conferência é obrigatória para os estudantes.**

10 IDIOMAS

As equipas podem apresentar seus memoriais e alegações orais em inglês, francês, português e árabe. As rondas preliminares são conduzidas separadamente em inglês, francês, português e árabe. Interpretação simultânea estará disponível na ronda final, de acordo com os idiomas utilizados. Outros idiomas também podem ser aceitos a critério do Comitê de Organização.

Todas as comunicações destinadas ou emitidas pelos organizadores serão feitas em Inglês, Francês, Português e Árabe.

11 INTERPRETAÇÃO DO REGULAMENTO

11.1. Antes do Concurso

Antes do Concurso, as normas serão interpretadas pelo Centre for Human Rights.

11.2 Durante o Concurso

Qualquer disputa que emergja durante o Concurso relativa à interpretação e aplicação das regras, ou a administração geral do Concurso, serão resolvidos pelo Comitê de Organização. Todas as decisões do Comitê de Organização relativas à interpretação e aplicação das regras serão finais e dispositivas.

O Comitê de Organização, interpretando o Regulamento Oficial, poderá promulgar outras medidas se estimar necessárias para o bom desenrolar do Concurso, à condição que tais medidas não violem o espírito do Regulamento Oficial.

12 ESCLARECIMENTOS SOBRE O CASO HIPOTÉTICO

Os participantes podem enviar pedidos escritos de esclarecimento sobre pontos do caso hipotético que sejam manifestamente pouco claros e que precisem ser esclarecidos para o desenvolvimento de suas alegações.

Os pedidos de esclarecimento devem ser recebidos pelo CHR até **15 de Abril de 2026**. Os esclarecimentos serão disponibilizados a todos os participantes até **15 de Maio de 2026**. O ônus de verificar, antes da submissão dos memoriais, se houve algum esclarecimento ou alteração recai sobre as equipas.

13 DESQUALIFICAÇÃO E SANÇÕES

13.1. Procedimento

Comitê de Organização tem o poder de desqualificar uma equipa com base em violações destas regras ou do espírito da competição. Também tem o poder de impor penalidades, na forma de subtrações na pontuação atribuída, não excedendo 20 pontos por cada violação. Os juízes podem propor desqualificações ou penalidades, mas essas medidas só terão efeito após a aprovação do Comitê de Organização.

Quando surgir a questão da desqualificação ou penalidades, o Comitê de Organização, por iniciativa própria ou em resposta a uma reclamação de uma equipa, deve proceder ao apuramento dos factos da situação para determinar se ocorreu uma infração. A equipa que apresentar a reclamação deve notificar prontamente o Comitê de Organização e a equipa acusada. Se o Comitê de Organização, por iniciativa própria, investigar uma possível violação, deverá notificar tempestivamente a equipe acusada. A equipa acusada terá a oportunidade de responder às

reclamações apresentadas. Quando os juízes pretenderem propor desqualificação ou a imposição de penalidades, devem informar as equipes correspondentes e conceder-lhes tempo para responder ao final de cada ronda.

Reclamações referentes especificamente às alegações orais devem ser submetidas ao Comitê de Organização dentro de 30 minutos após a conclusão da ronda em que ocorreu a suposta violação. Os pontos de penalidade relativos aos memoriais e às alegações orais serão descontados da pontuação total atribuída pelos juízes à equipe penalizada na sessão específica.

13.2 Fundamento

O Comitê de Organização poderá desqualificar ou impor sanções contra o comportamento de uma equipa que prejudique, substancialmente, o Concurso, incluindo, mas não limitando ao que se segue:

- 1) Observação
- 2) Submissão tardia dos memoriais ao Comitê de Organização, ou não submissão;
- 3) Não cumprimento dos requisitos dos memoriais;
- 4) Comunicação dos membros das equipas com terceiro (outros senão os juízes) durante as sessões orais;
- 5) Comportamentos desleais;
- 6) Submissão de queixas mesquinhas e frívolas;
- 7) Submissão de pedidos de esclarecimento, substancialmente, mal concebidas;
- 8) Revelação de identidade das equipas ao juízes da sessão antes início das sessões;
- 9) Não participação ou participação insuficiente na Conferência Internacional de Direitos Humanos em África;
- 10) Desonestidade e outras sérias violações ao espírito do Concurso.

14 PONTUAÇÃO

A pontuação deve ser feita de acordo com os seguintes documentos (serão disponibilizados na página web):

- Instruções para os Juízes: Apêndice A
- Página de Rosto dos memoriais: Apêndice B
- Folha de pontuação dos memoriais: Apêndice C
- Folha de pontuação das alegações orais: Apêndice D

15 SITE DA COMPETIÇÃO

Toda a documentação oficial sobre a Competição e outras informações práticas necessárias para a preparação das equipas antes da Competição estarão disponíveis no site da Competição:

<https://www.chr.up.ac.za/julgamento-simulado>